

PORTARIA Nº 91 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

**Dispõe sobre aposentadoria por Idade e
Tempo de Contribuição do servidor
LAÉRCIO ALTINO GOMES DE ANDRADE
e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso
de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a” da Lei Orgânica do
Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 128/2025
RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de
contribuição, com proventos integrais, nos moldes do Art. 40, §1º, Inc. III, “a” da
CF/1988, com redação dada pela EC Nº 41/2023, c/c Art. 39, Inc. I e Art. 65, Inc.
I da Lei Municipal 3.313/17, ao servidor **LAÉRCIO ALTINO GOMES DE
ANDRADE**, matrícula nº **097045000**, CPF nº **259.604.071-91**, lotado na
Secretaria de Administração, na função de Oficial Administrativo, Anexos I, IV,
VI, VII e XI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2025.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS:12317442
602

Assinado de forma digital
por IGOR PEREIRA DOS
SANTOS:12317442602
Dados: 2025.08.01
09:39:05 -03'00'

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BATISTA
FILHO:76070972600

Assinado digitalmente por GERALDO BATISTA FILHO:76070972600
Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
CNPJ: 08.948.888/0001-90
E-mail: gbf@preserv.org.br
Assinado em: 2025.08.01 09:25:16-0300
Formato: PDF Versão: 1.0

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO ANEXO, §1º DA LOB	
Data	01/08/2025
Através de	Site de Preserv
Assinado digitalmente por [Assinatura]	
Servidor Responsável	